



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EPAMIG EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

Processo SEI nº 3050.01.0000632/2023-41

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 3051002 000012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ENTREGA: ÚNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ESTANDES, TENDAS, FECHAMENTOS E PISOS, DEMARCAÇÃO DE ÁREA, INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ENTRE OS ESTANDES COM EQUIPE ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDADA MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ 2024

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE RESERVADO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: **12/04/2024**

HORÁRIO: **09h00min** (horário de Brasília – DF)

LOCAL: Sistema eletrônico – portal de compras de Minas Gerais, acesso através do site www.compras.mg.gov.br

SUMÁRIO

[1. PREÂMBULO](#)

[2. DO OBJETO](#)

[3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO](#)

[4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#)

[5. DO CREDENCIAMENTO](#)

[6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA](#)

[7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO](#)

[8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS](#)

[9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO](#)

[10. DOS RECURSOS](#)

[11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)

[12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO](#)

[13. DA CONTRATAÇÃO](#)

[14. DA SUBCONTRATAÇÃO](#)

[15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO](#)

[16. DO PAGAMENTO](#)

[17. DAS SANÇÕES](#)

[18. DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

[ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS](#)

[ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL](#)

[ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO](#)

1. PREÂMBULO

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Empresa Pública do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais, com sede na av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, bairro União, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23 torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para prestação de serviço, com especificação contida nesse edital e em seus anexos, nos termos do seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC, aprovado pela Deliberação nº 936 e na Lei Federal 13.303/2016, Decreto 47.154 de 20/02/2017, [Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública](#) (da Lei Federal nº 14.133/2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura com as inserções de pedido, solicitação e processo- até a etapa de homologação) e os Decretos Estaduais nº 48.723/23 e Decreto nº 48.587/2023.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na **Portaria nº 7669** de 11 de agosto de 2022.

1.1.1. O presente Pregão será realizado pelo Pregoeiro Izabel Regina da Silva e, na sua ausência, pelo suplente **Luci Leni da Silva** e equipe de apoio **Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves, Matheus Almeida Neves**

1.1.2. A sessão de pregão terá início no dia **12/04/2024**, às **09:00 horas**.

1.1.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

1.3. A competência para assinatura deste Edital foi delegada pela Portaria EPAMIG nº 7803, no que couber, quanto aos valores da licitação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, estandes, tendas, fechamentos e pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos e distribuição de energia entre os estandes com equipe especializada para desenvolvimento das atividades e locação de mobiliário, para atender a demandada MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ 2024**, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnação referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.2. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@epamig.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.2.1. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar à EPAMIG a indisponibilidade do sistema.

3.3. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação").

3.3.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.3.1.1. Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos enviados por meios diversos dos acima previstos.

3.3.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.3.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.3.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para "concluída".

3.4. O pregoeiro responderá no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.7. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a EPAMIG e os licitantes.

3.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.9. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela Autoridade competente.

3.10. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.
- 4.1.1. A participação no **Lote 2** na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;
- 4.1.1.1. Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 5.6 deste edital.
- 4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 4.3.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.3.2. Agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 4.3.3. Produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 4.3.4. Microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.3.5. Sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 4.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:
- 4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.4.3. Se enquadrem em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, especialmente em seus artigos 38 e 44;
- 4.4.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e/ou com o estado de Minas Gerais;
- 4.4.5. Que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 4.4.6. Reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG;
- 4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo a atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
- 4.6.2. que inexistente impedimento à sua habilitação, e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;
- 4.6.3. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 4.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas;
- 4.6.5. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.6.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.6.7. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.
- 4.7. O licitante não poderá possuir em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação.
- 4.8. Cada licitante apresentará somente uma proposta de acordo com as exigências deste Edital.
- 4.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
- 4.10. A participação no certame implica em aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.11. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos da seguinte forma:
- 4.11.1. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o licitante participar do certame por sua filial.
- 4.11.2. Caso a execução do objeto da licitação for ocorrer por filial, o licitante que participou por sua matriz deverá apresentar todos os documentos de habilitação relativos à matriz e à filial, comprovando a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica de ambas.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção Cadastro de Fornecedores, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

- 5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.
- 5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.
- 5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 4.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº.47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário, no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momentos anterior ao cadastramento da proposta comercial.
- 5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 5.7. O gerenciamento do Cadastro de Fornecedores é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, não cabendo à EPAMIG solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda a fase de apresentação de propostas e lances e a fase de julgamento, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no *caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto 9.5. e 9.5.5.
- 6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público depois de definido o resultado do julgamento das propostas.
- 6.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.
- 6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.8.1. Valor unitário e total do item;
- 6.8.2. Marca;
- 6.8.3. Modelo;
- 6.8.4. Anexar em PDF arquivo contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes;
- 6.8.4.1. É possível anexar até 5 arquivos de no máximo 20mb detalhando a proposta de preços;
- 6.8.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha para os seguintes itens/lotes.
- 6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.10. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.
- 6.10.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.11. A EPAMIG é empresa pública de direito privado, portanto contribuinte de todos os tributos que a contratação gerar.
- 6.12.1. O licitante declarado vencedor deverá enviar a proposta comercial, via sistema, adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No dia e horário previstos no edital, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir.
- 7.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 7.2. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.
- 7.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 7.2.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, conforme o critério de julgamento, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.2.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$200,00 (duzentos reais) para o **lote 1** e R\$50,00 (cinquenta reais) para o **lote 2**.
- 7.3.2. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.
- 7.4. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração desta etapa.
- 7.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.4, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na busca pelo melhor preço.
- 7.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.4, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.4.4. Na hipótese de não haver novos lances durante a prorrogação automática de que trata o item anterior, a etapa de envio de lances será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no 7.3.2.
- 7.4.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 7.4.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por não ofertar nenhum lance no sistema.
- 7.4.8. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no 7.3.2.
- 7.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o órgão ou para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1. Na hipótese de persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.9.2. As regras previstas no 7.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.10. DA FASE DO JULGAMENTO

- 7.10.1. Verificação da Conformidade da Proposta
- 7.10.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou desconto final em relação ao estimado para a contratação.
- 7.10.1.2.1. Desde que previsto no edital, o órgão ou a entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
- 7.10.1.2.3. O licitante terá de prazo de no **02 (DUAS) HORAS** prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 7.10.1.2.5. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:
- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir;
 - III - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.11. DA NEGOCIAÇÃO

- 7.11.1. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar, por meio do sistema e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.
- 7.11.1.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do caput, respeitada a ordem de classificação estabelecida no item 7.3.2, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 7.7.

7.11.1.3. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.11.1.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.11.2. Inexequibilidade da Proposta

7.11.2.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

7.11.2.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

7.11.3. A inexequibilidade somente será identificada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- III - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Não haverá exigência de amostra para o presente certame.

9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. CAGEF;

9.1.2. CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais no nome da empresa e no nome do sócio majoritário, acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

9.1.3. CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos no nome da empresa e no nome do sócio majoritário, acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

9.1.4. Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nome do sócio majoritário;

9.1.5. Certidão consolidada mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no nome da empresa, acessível pelo site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.1.6. Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no nome da empresa.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista neste edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dois dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas.

9.5.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.5.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAGEF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

9.6.1. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6.2. Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, em formato digital no sistema eletrônico, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período.

9.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme §4º do art. 36 do do Decreto Estadual nº 48.723/2023.

9.6.4. A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no item 9.6.2.

9.10. Ressalvado o disposto no item 6.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.11. **REGULARIDADE JURÍDICA**

9.11.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, constante no Anexo II - Proposta Comercial;

9.11.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao (s) responsável (is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

9.11.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

9.11.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresárias, Cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

9.11.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

9.11.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.11.6. Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;

9.12.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.12.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

9.12.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.12.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais de Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário (CDT), que poderá ser solicitada pelo sítio eletrônico www.fazenda.mg.gov.br;

9.12.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

9.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação dos documentos em substituição às certidões requeridas para fins de comprovação da regularidade fiscal.

9.13. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

9.14. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.14.1. Comprovação de capacidade técnica para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.14.2. Os atestados deverão conter:

9.14.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

9.14.2.2. Local e data de emissão.

9.14.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.14.2.4. Período da execução da atividade.

9.14.3. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

9.15. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.15.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral - Cadastramento (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante exigido para este Certame, desde que este documento esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

9.15.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este Certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

9.15.2. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

9.15.2.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.15.2.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

9.15.2.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

9.15.2.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15.3. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

9.15.4. Aos cadastrados na forma do item 4.3, na condição de ME ou EPP, beneficiários da Lei Complementar 123/2006, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

9.15.4.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15.4.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

9.15.5. Após a avaliação dos documentos de habilitação do fornecedor que teve sua proposta aceita, o chat enviará mensagem sobre a decisão do Pregoeiro/Agente, indicando se o fornecedor foi habilitado ou inabilitado para o lote.

9.16. Fase de manifestação de intenção de recurso após habilitação do fornecedor vencedor

9.16.1. De forma semelhante à etapa anterior, será aberto novo prazo para manifestação de intenção de recurso, dessa vez quanto à habilitação do fornecedor com proposta indicada como vencedora para o lote.

9.16.2. O sistema indicará a abertura da fase para envio da manifestação de intenção de recurso via chat, e o Pregoeiro/Agente informará, pelo mesmo local, a data e hora que finalizará a etapa.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do juízo de habilitação e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir.

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@epamig.br e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº do processo e lote), observado o prazo previsto no item 10.2.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões, podendo ser prorrogado por igual período.

10.8. As decisões dos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico da EPAMIG – www.epamig.br e no Portal de Compras www.compras.mg.gov.br.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam:

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site

www.compras.mg.gov.br

12.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de Contrato ou instrumento equivalente conforme minuta do Anexo III, de acordo com art. 75 da Lei Federal 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

13.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais -SEI/MG.

13.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail cadastrosei.compras@epamig.br.

13.1.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico conforme o Decreto 47.222, de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração cível, penal e administrativa.

13.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

13.1.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assina-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.1.3.1. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais comunicações legais, conforme disposto no art. 41 do Decreto Estadual nº 48.723/23.

13.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do Sistema Eletrônico De Informação – SEI/MG.

13.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação para o presente certame.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme prazo definido no Termo de Referência, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

16.2. Não sendo observado o prazo e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à Contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para a EPAMIG.

16.2.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

16.2.1.1. Na hipótese de mercadoria adquirida oriunda de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com o valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

16.3. A despesa decorrente desta Licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3051 20 571 016 4019 0001 339039 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária via Eventos Técnico-Científicos - Recurso Próprio.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas neste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à EPAMIG assim definidos:

17.1.1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

17.1.2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

17.1.3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

17.1.4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

17.1.5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

- 17.1.6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 17.1.7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 17.2. Constatada a prática de ato lesivo à EPAMIG, pela configuração, de uma das condutas tipificadas no inciso IV do Artigo 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos artigos 6º e 7º da 12.846/2013.
- 17.3. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei nº 13.303/2016 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no Processo Administrativo de Responsabilização.
- 17.4. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico da EPAMIG.
- 17.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.
- 17.6. O licitante sancionado administrativamente pela prática de atos lesivos contra a EPAMIG nos termos da Lei nº 12.846/13, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, cumulativamente:
- 17.6.1. em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- 17.6.2. em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio.
- 17.7. A publicação a que se refere o item 17.6 será feita a expensas da pessoa jurídica sancionada.
- 17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à EPAMIG resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.
- 17.9. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, inclusive suas eventuais alterações.
- 17.10. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 17.11. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/2013.
- 17.12. Nos termos do art. 41 da Lei federal nº 13.303/16 e art. 189 da Lei 14.133/2021, aplicar-se-à presente licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras contidas nos artigos 178 da Lei 14.133/2021.
- 17.13. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 17.14. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 17.15. As sanções previstas em Lei, serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que, após encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 18.2. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 18.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 18.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.6. A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas pelo gestor e fiscal de contrato.
- 18.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 18.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 18.9. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br ou no site da EPAMIG www.epamig.br através do tel. (31) 3489-5039 e-mail compras@epamig.br.
- 18.10. A contratada se obriga a fornecer livre acesso a qualquer documento ou registro contábil da mesma relativa ao objeto, para servidores dos órgãos e entidades públicas de controle interno e externo de todos os entes da federação, quando for o caso.
- 18.11. Os licitantes deverão conhecer e cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, denominada "Lei Anticorrupção", regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.
- 18.11.1. Os licitantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.
- 18.12. Constituem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, estandes, tendas, fechamentos e pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos e distribuição de energia entre os estandes com equipe especializada para desenvolvimento das atividades e locação de mobiliário, para atender a demandada **MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ 2024**

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. O acesso às tecnologias geradas pela EPAMIG é um direito de todos os produtores rurais e um dever institucional da Empresa e do Estado.

Visando cumprir sua missão e com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, a EPAMIG proporciona o acesso dos produtores rurais às tecnologias geradas e dissemina a aplicação desta tecnologia através de diversas formas, dentre elas a realização de eventos.

Esses eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias. Anualmente, a EPAMIG realiza os maiores eventos do setor laticinista e da cafeicultura do Brasil, dentre outros ligados aos seus programas de pesquisa. Em 2019, recebemos aproximadamente 24mil pessoas nos eventos EXPOCAFÉ e Minas Láctea e em 2020 e 2021, nos eventos online superamos as expectativas com médias de mil inscritos por palestras, mais de 5mil acessos aos sites dos eventos e aproximadamente 400 trabalhos selecionados nas linhas de pesquisa do controle biológico, cultivos do serrado e laticínios. A partir de 2022, após a pandemia do Coronavírus a EPAMIG começará a realizar os eventos em formato híbrido (online e presencial) ampliando cada vez mais sua atuação e sua presença junto ao produtor rural, pesquisadores, técnicos e todos os elos da cadeia do agro.

2.2 - Justifica-se a aquisição: Considerada o maior encontro do setor laticinista do país, a Minas Láctea hoje é toda organizada pela EPAMIG. Evento que reúne o Congresso Nacional dos Laticinistas, Concurso de Laticínios, Exposição de Laticínios e a EXPOMAQ (Exposição de Maquinas). Em 2019, a EXPOMAQ, reuniu 200 expositores, mais de 15 mil visitantes entre produtores, pesquisadores e profissionais ligados ao setor, além da comunidade local Para que o evento ocorra é necessária a contratação de serviços que apoiem a execução das atividades, neste caso lembramos que a EPAMIG não possui recursos materiais como estes solicitados e disponíveis que possam ser utilizados e assim suprir a demanda.

2.3 - Justifica-se a quantidade com base na organização dos evento de 2019 e 2023 e levando em consideração as necessidades de adaptação.

2.4 - Justificativa da modalidade: Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns uma vez que não trazem nenhuma especificidade em relação aos serviços já prestados amplamente no mercado de feiras e eventos.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor

LOTE 01 - Prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, estandes, tendas, fechamentos e pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos e distribuição de energia entre os estandes com equipe especializada para desenvolvimento das atividades e locação de mobiliário, para atender a demandada **MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ 2.024** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
01	CAEX (CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR) E SALA DA COORDENAÇÃO Adequação de 03 salas já disponível no EXPOMINAS que deverão receber identificação externa em placa adesivada medindo aproximadamente 1,60 x 0,80 com o texto CAEX. Identificação interna de porta com 3 placas adesivada aproximadamente 0,25 x 0,25 com os textos: COORDENAÇÃO, CAEX, COMERCIALIZAÇÃO . Fechamento de área para depósito de materiais, em divisória TS formicalizados frente e verso na cor branca acoplados a perfis de alumínio anodizados com altura igual a 2,20 metros. Montagem de uma bancada de apoio com 03 metros de comprimento e duas estantes do mesmo material com 3 prateleiras. Mobiliário: 03 sofás de 3 lugares de couro branco brancos (para sala de coordenação, comercialização e CAEX), 06 poltronas de couro branco (02 sala de coordenação, 02 sala de comercialização, 02 para área de recepção), 03 mesa de centro retangular com tampo de vidro (01 sala de coordenação, 01 sala de comercialização, 01 (CAEX), 01 mesa de escritório com gavetas e chave medindo 1,20 x 0,50 (sala de coordenação), 01 frigobar (sala de coordenação), 03 armários baixos com prateleiras, duas portas e chave (coordenação, comercialização e CAEX). A produção e aplicação dos adesivos deverá estar inclusa nos custos do orçamento, mas a arte é de responsabilidade da EPAMIG. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 02/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01

02	<p>ESTANDE EPAMIG E ILCTEstande medindo 80 m², em montagem básica, no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa, através de spot de 100w/220v a cada 3,00 m² e 01 tomadas a cada 02 m² (Pontos de energia na bancada, para o frigobar, e próximo aos armários (110v e 220v). 3 tomadas 220v Observações: Porta de acesso; Frente fundo do estande com fechamento em vidro. Divisórias entre as salas com fechamento em vidro; O projeto deverá contar com as seguintes divisões: 02 depósitos, 01 Sala de Descanso, Área de Exposição / recepção. Iluminação cênica em lâmpadas de led, Jardinagem frontal com 04 vasos altos com palmeiras altura mínima 2,0 mts. Tomadas de acordo com a necessidade. Testeira de identificação em plotter vinílico. Piso madeira carpetado ,à altura de 0,20 cm. Instalação de rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais, que deverão estarsinalizadas e atender as normas técnicas brasileiras. Testeira de identificação em plotter vinílico em todos os acessos com iluminação. Comunicação visual em adesivação de paredes de fundo totalizando 20 m². A produção e adesivação fica a carga do fornecedor e a criação por conta da EPAMIG 03 Sofás em couro branco com dois lugares cada, 05 mesas altas (Bistrô) com tampo de vidro redonda, com 20 banquetas altas e brancas e pés cromados , 05 balcões vitrine em TS, 01 geladeira 200 litros para armazenar produtos, 02 Porta revistas em acrílico cristal, com 05 bandejas. 01 freezer branco modelo balcão vitrine horizontal, 1,5 metros de comprimento, com 04 pés sobre rodinhas, com portas de correr, 02 prateleiras para exposição de queijos. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). Todo o sistema de iluminação deve ser feito por lâmpadas, exclusivamente, de LED 03 tomadas 220v. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24.Desmontagem - deverá iniciar dia 19/07/24 às 00:00 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 14:00Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
03	<p>CRENCIAMENTO Estande em montagem básica de 80 m², no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa a cada 3,00 m² e 01 tomada de cada 2,00 m² .Montagem de balcão para credenciamento e atendimento ao público, medindo 22 metros de comprimento x 1,00 metro altura x 0,50 metros de largura, montado no padrão octanorme, adesivados na frente, com 02 prateleiras para disposição de impressoras e materiais, fechamento entre atendentes e público em acrílico 100 cm frente x 90 cm de altura em acrílico, com abertura de passagem, para prevenção e proteção viral. Deverá conter testeira com adesivos para identificação de guichê. 20 Bancos altos, estofados, com pé cromados. Sala de descanso com 02 mesas redondas com tampo de vidro, com 5 cadeiras cada. 02 armários medindo 2 metros x 1,8 metros, com 04 prateleiras, portas e chaves. Pontos de energia na bancada para receber 18 computadores e 18 impressoras em redes. 20 Separadores de Filas – Unifila. 06 balcões brancos em octanorme, adesivados, com 2 prateleiras para apoio de inscrições. Lounge receptivo: 06 bancos de madeira de 03 lugares, modelo fazenda sem encosto, 06 vasos de planta adulta de palmeira para ornamentação, 01 tapete da cor vermelha medindo 16 m², 04 cinzeiros lixeiras altos em aço inox. Toda a produção e aplicação dos adesivos deverão estar inclusa nos custos, sendo o layout por conta da coordenação. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
04	<p>CARPETE Fornecimento e instalação de 3400 m² de carpete e retirada (término do evento) na cor vermelha escuro ou grená com espessura de 3 mm, por 03 metros de largura, alto padrão de qualidade e durabilidade que deverá cobrir a área total do pavilhão (todos os corredores da área de exposição: Pavilhão 1, Pavilhão 2,), fixado com fita adesiva dupla face no piso local. O contratante deverá realizar o acabamento na entrada dos estandes, utilizar de passa cabos para a proteção de fiação e dutos e ainda realizar a sinalização adequada as normas técnicas para os desníveis do piso. O fornecedor deverá apresentar a amostra do carpete para a aprovação, laudo de inflamabilidade e ou qualquer documento que comprove a qualidade do material. Montagem, aplicação e desmontagem deverão acontecer em acordo com a coordenação do evento.Montagem - a instalação deverá estar</p>	2119	SERVIÇO	01

	finalizada até o dia 14/07/24 às 12:00Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal			
05	MANUTENÇÃO ELÉTRICAFornecimento e instalação de 250 metros de cabeamento elétrico para distribuição em todo pavilhão e anexos. Necessidade de um eletricista industrial permanente durante o período de montagem, evento e desmontagem que será o responsável por todas as ligações e manutenções durante a feira.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
06	ÁGUA E DESAGUEPonto de água e deságua para utilização nos estandes - Rede hidráulica e instalação de 110 pontos hidráulicos, água e deságua, nos estandes solicitantes (01 unidade por estande). Instalação e anexos. Os dutos de hidráulica devem ser levados/instalados pela Montadora até o ponto indicado/solicitado pelo expositor, em cada caso. Necessidade de um bombeiro hidráulico permanente durante todo o período de montagem, desmontagem e evento e que será o responsável por todas as ligações e manutenções durante a feira.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
07	AR COMPRIMIDOFornecimento, instalação e desinstalação de 20 pontos de ar comprimido utilizado para o funcionamento de máquinas específicas dos expositores.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
08	MARCAÇÃOMarcação ou Loteamento - Prestação de serviço de marcação / loteamento de todo o piso do EXPOMINAS conforme planta baixa e utilizando de recursos próprios. Os profissionais deverão ficar disponível durante toda a montagem para identificação junto aos expositores e fornecedores das áreas demarcada, oferecendo apoio e instrução necessário para que a montagem ocorra dentro da marcação realizada. Após a marcação, as áreas deverão ser identificadas informando setor (conforme planta oficial do evento) e nome dos expositores. A empresa é responsável pela manutenção da identificação. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 01/07/24 e deverá estar finalizada para entrada dos expositores em 02/07/24.Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
09	RESPONSÁVEL DE MONTAGEMFuncionário responsável pelo contato com a coordenação e deverá manter o plantão durante todo o período de montagem, realização e desmontagem, habilitado a realizar qualquer tipo de alteração/manutenção em qualquer item, iluminação, piso, elétrica e hidráulica.Execução do serviço - 01 a 21/07/24 - Disponível para acompanhamento integralLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
10	ESTANDES BÁSICOSMontagem de 03 estandes básicos medindo 12 m ² cada um. O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela coordenação geral do evento. A empresa deverá apresentar laudo de montagem (especificando os materiais, forma de montagem de todas as estruturas), laudo de inflamabilidade de lona e ou carpete e ART no prazo de 30 dias antes do evento	2119	SERVIÇO	01

	<p>para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A montagem e materiais deverão estar em consonância as normas técnicas brasileiras e a instrução técnicas do corpo de bombeiros de Minas Gerais. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). Estande em montagem básica, no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa, através de Spot de 100w/220v a cada 2,00 m² e 01 tomadas a cada 2 m². Testeira de identificação em plotter vinílico e iluminação em Spots. 01 balcão em octanorme com 02 portas e chaves. Uma mesa redonda com tampo de vidro e 03 cadeiras brancas. A mesma especificação vale para os 03 estandes. Não serão aceitos móveis e materiais danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>			
11	<p>PALCO PARA CERIMÔNIA01 Palco medindo 8,00 metros de comprimento por 4,00 metros de profundidade e 1,00 metro de altura, montado em plataformas de madeira perfeitamente encaixadas, revestidas em mantas emborrachadas. Guarda corpo, 02 escadas de acesso com corrimão. O palco deve seguir as diretrizes do Corpo de Bombeiros e a aprovação do mesmo corre sob responsabilidade da montadora. A empresa deverá apresentar ART - anotações de responsabilidade técnica e laudo técnico descritivo de montagem de estrutura, emitidos por RT devidamente registrado junto ao CREA-MG, laudo de inflamabilidade da lona e carpete, atestado de responsabilidade técnica, para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
12	<p>PANÓPLIA01 Panóplia com 5 hastes tamanho oficial. Entrega - no dia 12/07/24 até as 12:00 Retirada - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/22 ao término do evento. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
13	<p>ÁREA DE CONVIVÊNCIA (HALL NOBRE)16 mesas altas (Bistrô) com tampo de vidro redonda e pés cromados, com 64 bancos altos e brancos pés cromados Montagem - no dia 16/07/24 após a cerimônia de abertura Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 ao término do evento. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
14	<p>PÚLPITO01 Púlpito em acrílico adesivado, específico para recepcionar autoridades, para solenidades de abertura e encerramento do evento. Produção e aplicação dos adesivos deverão estar inclusa nos custos, sendo o Contrato 188.2022 (46382921) SEI 3050.01.0001813/2021-73 / pg. 2 layout por conta da coordenação. Entrega - deverá ser entregue no dia 12/07/24 até as 12:00 Retirada - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
15	<p>SALA DE IMPRENSA02 Armários brancos modelo baixos com 02 Portas e tranca, medindo: Altura 74 cm, Largura 90 cm, profundidade 50 cm. 01 frigobar branco. 01 bancada em OCTANORME para comportar 10 computadores em linha e rede. 10 cadeiras com rodinha. 01 mesa redonda com tampo de vidro com 04 cadeiras brancas. 01 quadro branco para anotações. 01 sofá de 3 lugares para anti sala. 01</p>	2119	SERVIÇO	01

	<p>mesa de centro para anti sala. 01 porta revistas com 5 prateleiras. Revisão elétrica e iluminação da sala. O projeto deverá ser elaborado pela montadora, apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela contratante. Não serão aceitos móveis e materiais danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>			
16	<p>RÁDIO FEIRA01 Armário branco modelo baixo com 02 Portas e trancas, medindo: Altura 74 cm, Largura 90 cm, profundidade 50 cm. 01 bancada para comportar 5 computadores em linha e rede. 5 cadeiras com rodinha. 01 mesa redonda com 04 cadeiras. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
17	<p>CADEIRAS PÚBLICO CERIMÔNIA DE ABERTURA200 Cadeiras estofadas, alumínio e estofado preto ou azul. Montagem - no dia 14/07/24 até as 12:00. Desmontagem - 16/07/24 após a cerimônia de abertura Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
18	<p>CADEIRAS COMISSÃO DIRETIVA10 cadeiras estofadas, na cor preta, encosto alto, sem rodinha, tipo presidente para compor a comissão diretiva durante a abertura oficial. Montagem - Deverá ser montada no palco no dia 14/07/24 até as 12:00. Desmontagem - 16/07/24 após a cerimônia de abertura Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
19	<p>DELIMITADORES DE FILA10 Delimitadores de fila cromados para frente e fundo de palco. Montagem - deverão ser montados no dia 14/07/24 até as 12:00. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
20	<p>EXPOLAC Montagem básica de 252 m² (21 metros largura x 12 metros de comprimento) contendo, 02 salas laterais de 5,0 x 12 m e uma sala central 11,0 x 12 m fechamento lateral em ½ parede de vidro de 24 m de comprimento acoplados a perfis de alumínio anodizados com altura igual a 3,00 metros, fechamento frontal especial em vidro transparente (21 metros x 3 metros de altura com 3 portas frontais e duas laterais e fundo, paredes laterais de octanorme branco 45 metros x 3 de altura mts), com testeira iluminada, piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local, cobertura em pergolado de alumínio anodizado seção 1,00 metro x 1,00 metro com 3,00 metros de altura com fechamento de teto, sendo o projeto elaborado pela montadora e aprovado pela contratante. Montagem de balcão com material formiculado para exposição de produtos – altura de 1 m, largura de 0,5 metro e comprimento total de 45 metros. sala de degustação com prateleiras de vidro – 24 metros. 10 Geladeiras expositoras para a EXPOLAC frente em vidro 110 v ou 220 v, adesivas na lateral. 1 geladeira comum (para o depósito); Produção e adesivação por conta do fornecedor e layout responsabilidade da EPAMIG. 08 Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com chave - adesivos na lateral e na frente. Produção e adesivação por conta do fornecedor e layout responsabilidade da EPAMIG, 04 Balcões modelo vitrine em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento e 60 Cadeiras para sala de cursos, pé cromado e assento branco, 02 mesas 2,00 m para salas de cursos, 08 toalhas bufile branco para sala de cursos, 06 mesas bistrô para apoio de copos para salas de cursos. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a</p>	2119	SERVIÇO	01

	responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGR Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal			
21	EXPOLAC ESTANDESMontagem básica de 18 estandes básicos, sendo cada um com 3 metros x 4 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada . O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela coordenação geral do evento. A empresa deverá apresentar laudo de montagem (especificando os materiais, forma de montagem de todas as estruturas), laudo de Inflamabilidade de lona e ou carpete e ART no prazo de 30 dias antes do evento para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A montagem e materiais deverão estar em consonância as normas técnicas brasileiras e a instrução técnicas do corpo de bombeiros de Minas Gerais. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGR Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
22	RÁDIOS COMUNICADORES20 Rádios comunicadores portátil, em perfeito funcionamento, com no mínimo 10 canais. Para cada carregador deverá ser entregue 01 bateria reserva, 01 clip, 01 carregador e 01 fone de ouvido.Entrega e teste - dia 02/07/2024 Utilização - dias 16 a 18/07 /24Devolução - dia 18/07/24 após o eventoLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGR Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
23	GRADES DE PROTEÇÃO50 grades com 50 capas pretas - para fechamento do estacionamento, proteção de gerador, isolamento de áreas de acesso restrito. Estrutura em barras redondas, fabricadas e soldadas com eletrofusão, com propósito de força e segurança. Material 100% esquadrejado em peças de 2,00 x 1,20. A proteção do gerador deverá ser realizado no dia 14/07/24.Montagem - O fechamento do estacionamento deverá ser realizado em 08/07/24. Demais áreas deverão ser analisadas as data de montagem junto com a coordenação.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGR Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
24	ESPAÇO DA INOVAÇÃO01 palco 12 m ² 3x4 m com 30 cm de altura com carpete azul escuro ou cinza. 30 cadeiras (utilizadas das cadeiras da abertura). 02 mesões de 03 m com 08 cadeiras cada 04 balcões individuais 1x0,50 m com energia 3 expositores (caixa ou mesa) para expor máquinas e produtos inovadores 02 pontos de Água no estande 04 lixeiras Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGR Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal	2119	SERVIÇO	01
25	ESTUDIO DE TV E RÁDIO04 estandes montagem básica sendo:02 estandes 12 m ² Montagem básica, sendo cada um com 03 metros x 04 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 03 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas , fechamento acústico de teto, fechamento de frente 04 mts com paredes e portas de vidro .01 estande 36 m ² Montagem básica, 06 metros x 06 metros cada , iluminação testeira adesivada ,	2119	SERVIÇO	01

	<p>piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada, fechamento acústico de de teto, fechamento de frente 06 mts com paredes e portas de vidro 01 estande 48 m² Montagem básica, sendo 06 metros x 08 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada, fechamento acústico de de teto, fechamento de frente 08 mts com paredes e portas de vidro. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24 Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>			
--	--	--	--	--

LOTE 02 - Prestação de serviços de montagem e desmontagem de estandes, e locação de mobiliário, para atender a demanda da **MINAS LÁCTEA/CNL - 2024** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD
01	<p>GINÁSIO 140 Mts de parede de octanorme para fechamento de espaço de 50 % do Ginásio altura 2,20 mts Iluminação com spots para 50 paredes de octanorm para banners, com 01 porta lateral, . 40 ganchos ou suportes para fixação de banners nas paredes de octanorm iluminação com 10 spots LED fixa na estrutura superior do Ginásio para iluminar 550 mts² Fornecimento e instalação de 550m² de carpete e retirada na cor vermelho escuro com espessura de 3mm fixado com fita dupla face no piso local . Será fornecido pelo fornecedor um laudo atestando a capacidade de inflamabilidade . Montagem aplicação e desmontagem acontecerão de acordo com a coordenação do evento. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da prestação do serviço - ILCTR Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
02	<p>MOBILIÁRIO Mobiliário para sala de palestrantes / instrutores composto de sendo: 02 (duas) mesas bistrô altas, tampo de vidro e pé cromado 06 (seis) banquetas bistrô altas brancas com tampo de vidro 04 (quatro) módulos sofás de courino branco de 03 lugares 01 (uma) mesa de tampo de vidro, pé cromado 03 (três) pufs de 01 lugar brancos 01 (um) frigobar 120 litros. Montagem – até 14/07 /2024 12:00 Desmontagem - dia 18/07/24 após as 16:00 A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da prestação do serviço - ILCTR Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01
03	<p>TENDA CREDENCIAMENTO 01 Tenda Piramidal branca, 03 x 03 mts com fechamentos laterais e fundo. testeira 3,0 x 0,50 m, fechamento de frente com em balcão em octanorme 3,0 x 0,50 m 1/2 porta lateral, 06 pontos de energia 127v, 03 banquetas altas com acento branco e encosto. 04 pontos de iluminação todos em Lâmpadas LED. Montagem – até 14/07 /2024 12:00 Desmontagem - dia 18/07/24 após as 16:00 A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da prestação do serviço - ILCTR Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	2119	SERVIÇO	01

3.2. Orçamento sigiloso

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em

suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantagem econômica para a contratação.

3.3. Referência de preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPAS COMPARATIVOS 16/24 e 17/24 ANEXOS		DOCS. Nº SEI
A	-	DOCS. Nº SEI
B	-	DOCS. Nº SEI
C	-	DOCS. Nº SEI

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio.

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 3051 20 571 016 4019 0001 339039 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária via Eventos Técnico-Científicos

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG

Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MG

ILCT - Juiz de Fora/MG

Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Conforme item 6.2.

6.3.2. Vigência do contrato – Terá vigência por 09(nove) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

6.3.3. De execução – Conforme item 6.2

6.4. Forma de entrega:

Conforme item 6.2

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **EDITAL** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **EDITAL** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **EDITAL**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **EDITAL** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **EDITAL** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

Justificativa: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. DO SERVIÇO

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 12.2. A licitação será realizada em 02 lotes uma vez que são demandas para locais diferentes.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXPOMINAS/JF - MG

Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro, Juiz de Fora - MG

ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes

Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha

Juiz de Fora - MG

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

a. O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.

b. A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.

c. Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

16.1. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada até dois dias úteis antes da data da abertura da sessão do certame, mediante agendamento prévio. O responsável pelo agendamento da visita técnica será o funcionário da EPAMIG Sr. Leopoldo Oliveira, tel - (31) 3489- 5057 leopoldo.oliveira@epamig.

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não execução das contra partidas de comunicação de patrocinadores e não atendimento das normas de sinalização do evento	Má divulgação do evento e comunicação deficitária.	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1. Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor -Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves -

Fiscal EXPOMAQ- Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira-

Fiscal ILCT- Vinicius de Oliveira Alves -

21. DEMAIS INFORMAÇÕES

21.1. Os horários deverão ser cumpridos conforme descrito, não haverá possibilidade de mudança. O fornecedor deverá registrar a prestação de serviços, a entrada e saída da equipe por lista de presença e fotografia, que deverão ser entregues junto com a nota fiscal.

21.2. A prestação de serviço deverá ser registrada em documento (recibos, protocolos e fotografias), assinados pela organização do evento. Esse relatório deverá ser enviados junto com a nota fiscal.

21.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

21.4. Na fase da execução a CONTRATADA deverá apresentar responsável técnico para validar os cálculos do projeto e registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA-MG).

22. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
PREGÃO (Nº e Ano) TIPO: ELETRÔNICO PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta					Preenchimento pelo proponente
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no edital.
OBJETO:					
item	DESCRIÇÃO	UN	quant.	P. Unit (R\$)	P. Total(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA _____ PARA OS FINS QUE MENCIONA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **LEONARDO BRUMANO KALIL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ bairro: _____, na cidade de _____/MG, neste ato representada por CARGO, NOME, CPF, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato, originário do Pregão Eletrônico nº 632/2023, **Processo de Compras nº 3051002 000012/2024**, Processo SEI nº 3050.01.0000632/2023-41 com base na Lei nº 13.303/2016 com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Este contrato tem por objeto **prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, estandes, tendas, fechamentos e pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos e distribuição de energia entre os estandes com equipe especializada para desenvolvimento das atividades e locação de mobiliário, para atender a demandada MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ 2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- O Termo de Referência (SEI Nº XXXX) e a proposta da contratada (SEI Nº XXXX) integram este instrumento independente de transcrição.
- Discriminação do objeto:

LOTE 01 - Prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, estandes, tendas, fechamentos e pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos e distribuição de energia entre os estandes com equipe especializada para desenvolvimento das atividades e locação de mobiliário, para atender a demandada **MINAS LÁCTEA/EXPOMAQ 2.024** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>CAEX (CENTRO DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR) E SALA DA COORDENAÇÃO adequação de 03 salas já disponível no EXPOMINAS que deverão receber identificação externa em placa adesivada medindo aproximadamente 1,60 x 0,80 com o texto CAEX. Identificação interna de porta com 3 placas adesivada aproximadamente 0,25 x 0,25 com os textos: COORDENAÇÃO, CAEX, COMERCIALIZAÇÃO . Fechamento de área para depósito de materiais, em divisória TS formicalizados frente e verso na cor branca acoplados a perfis de alumínio anodizados com altura igual a 2,20 metros. Montagem de uma bancada de apoio com 03 metros de comprimento e duas estantes do mesmo material com 3 prateleiras. Mobiliário: 03 sofás de 3 lugares de couro branco brancos (para sala de coordenação, comercialização e CAEX), 06 poltronas de couro branco (02 sala de coordenação, 02 sala de comercialização, 02 para área de recepção), 03 mesa de centro retangular com tampo de vidro (01 sala de coordenação, 01 sala de comercialização, 01 (CAEX), 01 mesa de escritório com gavetas e chave medindo 1,20 x 0,50 (sala de coordenação), 01 frigobar (sala de coordenação), 03 armários baixos com prateleiras, duas portas e chave (coordenação, comercialização e CAEX). A produção e aplicação dos adesivos deverá estar inclusa nos custos do orçamento, mas a arte é de responsabilidade da EPAMIG. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 02/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
02	<p>ESTANDE EPAMIG E ILCTEstande medindo 80 m², em montagem básica, no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa, através de spot de 100w/220v a cada 3,00 m² e 01 tomadas a cada 02 m² (Pontos de energia na bancada, para o frigobar, e próximo aos armários (110v e 220v). 3 tomadas 220v Observações: Porta de acesso; Frente e fundo do estande com fechamento em vidro. Divisórias entre as salas com fechamento em vidro; O projeto deverá contar com as seguintes divisões: 02 depósitos, 01 Sala de Descanso, Área de Exposição / recepção. Iluminação cênica em lâmpadas de led, Jardinagem frontal com 04 vasos altos com palmeiras altura mínima 2,0 mts. Tomadas de acordo com a necessidade. Testeira de identificação em plotter vinílico. Piso madeira carpetado ,à altura de 0,20 cm. Instalação de rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais, que deverão estar sinalizadas e atender as normas técnicas brasileiras. Testeira de identificação em plotter vinílico em todos os acessos com iluminação. Comunicação visual em adesivação de paredes de fundo totalizando 20 m². A produção e adesivação fica a carga do fornecedor e a criação por conta da EPAMIG 03 Sofás em couro branco com dois lugares cada, 05 mesas altas (Bistrô) com tampo de vidro redonda, com 20 banquetas altas e brancas e pés cromados , 05 balcões vitrine em TS, 01 geladeira 200 litros para armazenar produtos, 02 Porta revistas em acrílico cristal, com 05 bandejas. 01 freezer branco modelo balcão vitrine horizontal, 1,5 metros de comprimento, com 04 pés sobre rodinhas, com portas de correr, 02 prateleiras para exposição de queijos. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). Todo o sistema de iluminação deve ser feito por lâmpadas, exclusivamente, de LED 03 tomadas 220v. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar dia 19/07/24 às 00:00 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 14:00 Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços</p>	SERVIÇO	01		

	(incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal				
03	<p>CREENCIAMENTO Estande em montagem básica de 80 m², no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa a cada 3,00 m² e 01 tomada de cada 2,00 m². Montagem de balcão para credenciamento e atendimento ao público, medindo 22 metros de comprimento x 1,00 metro altura x 0,50 metros de largura, montado no padrão octanorme, adesivados na frente, com 02 prateleiras para disposição de impressoras e materiais, fechamento entre atendentes e público em acrílico 100 cm frente x 90 cm de altura em acrílico, com abertura de passagem, para prevenção e proteção viral. Deverá conter testeira com adesivos para identificação de guichê. 20 Bancos altos, estofados, com pé cromados. Sala de descanso com 02 mesas redondas com tampo de vidro, com 5 cadeiras cada. 02 armários medindo 2 metros x 1,8 metros, com 04 prateleiras, portas e chaves. Pontos de energia na bancada para receber 18 computadores e 18 impressoras em redes. 20 Separadores de Filas – Unifila. 06 balcões brancos em octanorme, adesivados, com 2 prateleiras para apoio de inscrições. Lounge receptivo: 06 bancos de madeira de 03 lugares, modelo fazenda sem encosto, 06 vasos de planta adulta de palmeira para ornamentação, 01 tapete da cor vermelha medindo 16 m², 04 cinzeiros lixeiras altos em aço inox. Toda a produção e aplicação dos adesivos deverão estar inclusa nos custos, sendo o layout por conta da coordenação. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
04	<p>CARPETE Fornecimento e instalação de 3400 m² de carpete e retirada (término do evento) na cor vermelha escuro ou grená com espessura de 3 mm, por 03 metros de largura, alto padrão de qualidade e durabilidade que deverá cobrir a área total do pavilhão (todos os corredores da área de exposição: Pavilhão 1, Pavilhão 2,), fixado com fita adesiva dupla face no piso local. O contratante deverá realizar o acabamento na entrada dos estandes, utilizar de passa cabos para a proteção de fiação e dutos e ainda realizar a sinalização adequada as normas técnicas para os desníveis do piso. O fornecedor deverá apresentar a amostra do carpete para a aprovação, laudo de Inflamabilidade e ou qualquer documento que comprove a qualidade do material. Montagem, aplicação e desmontagem deverão acontecer em acordo com a coordenação do evento. Montagem - a instalação deverá estar finalizada até o dia 14/07/24 às 12:00 Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
05	<p>MANUTENÇÃO ELÉTRICA Fornecimento e instalação de 250 metros de cabeamento elétrico para distribuição em todo pavilhão e anexos. Necessidade de um eletricista industrial permanente durante o período de montagem, evento e desmontagem que será o responsável por todas as ligações e manutenções durante a feira. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		

06	<p>ÁGUA E DESAGUEPonto de água e deságua para utilização nos estandes - Rede hidráulica e instalação de 110 pontos hidráulicos, água e deságua, nos estandes solicitantes (01 unidade por estande). Instalação e anexos. Os dutos de hidráulica devem ser levados/instalados pela Montadora até o ponto indicado/solicitado pelo expositor, em cada caso. Necessidade de um bombeiro hidráulico permanente durante todo o período de montagem, desmontagem e evento e que será o responsável por todas as ligações e manutenções durante a feira.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
07	<p>AR COMPRIMIDOFornecimento, instalação e desinstalação de 20 pontos de ar comprimido utilizado para o funcionamento de máquinas específicas dos expositores.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
08	<p>MARCAÇÃOMarcação ou Loteamento - Prestação de serviço de marcação / loteamento de todo o piso do EXPOMINAS conforme planta baixa e utilizando de recursos próprios. Os profissionais deverão ficar disponível durante toda a montagem para identificação junto aos expositores e fornecedores das áreas demarcada, oferecendo apoio e instrução necessário para que a montagem ocorra dentro da marcação realizada. Após a marcação, as áreas deverão ser identificadas informando setor (conforme planta oficial do evento) e nome dos expositores. A empresa é responsável pela manutenção da identificação. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 01/07/24 e deverá estar finalizada para entrada dos expositores em 02/07/24.Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
09	<p>RESPONSÁVEL DE MONTAGEMFuncionário responsável pelo contato com a coordenação e deverá manter o plantão durante todo o período de montagem, realização e desmontagem, habilitado a realizar qualquer tipo de alteração/manutenção em qualquer item, iluminação, piso, elétrica e hidráulica.Execução do serviço - 01 a 21/07/24 - Disponível para acompanhamento integralLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
10	<p>ESTANDES BÁSICOSMontagem de 03 estandes básicos medindo 12 m² cada um. O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela coordenação geral do evento. A empresa deverá apresentar laudo de montagem (especificando os materiais, forma de montagem de todas as estruturas), laudo de Inflamabilidade de lona e ou carpete e ART no prazo de 30 dias antes do evento para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A montagem e materiais deverão estar em consonância as normas técnicas brasileiras e a instrução técnicas do corpo de bombeiros de Minas Gerais. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). Estande em montagem básica, no padrão octanorme, modulado. Área montada em placas de TS branca brilhante, dupla face. Travamento em pérgulas para</p>	SERVIÇO	01		

	<p>fixação das paredes a 2,90 metros de altura com montantes e guarnições de alumínio anodizado. Iluminação completa interna e externa, através de Spot de 100w/220v a cada 2,00 m² e 01 tomadas a cada 2 m². Testeira de identificação em plotter vinílico e iluminação em Spots. 01 balcão em octanorme com 02 portas e chaves. Uma mesa redonda com tampo de vidro e 03 cadeiras brancas. A mesma especificação vale para os 03 estandes. Não serão aceitos móveis e materiais danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>				
11	<p>PALCO PARA CERIMÔNIA01 Palco medindo 8,00 metros de comprimento por 4,00 metros de profundidade e 1,00 metro de altura, montado em plataformas de madeira perfeitamente encaixadas, revestidas em mantas emborrachadas. Guarda corpo, 02 escadas de acesso com corrimão. O palco deve seguir as diretrizes do Corpo de Bombeiros e a aprovação do mesmo corre sob responsabilidade da montadora. A empresa deverá apresentar ART - anotações de responsabilidade técnica e laudo técnico descritivo de montagem de estrutura, emitidos por RT devidamente registrado junto ao CREA-MG, laudo de inflamabilidade da lona e carpete, atestado de responsabilidade técnica, para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
12	<p>PANÓPLIA01 Panóplia com 5 hastes tamanho oficial. Entrega - no dia 12/07/24 até as 12:00 Retirada - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/22 ao término do evento. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
13	<p>ÁREA DE CONVIVÊNCIA (HALL NOBRE)16 mesas altas (Bistrô) com tampo de vidro redonda e pés cromados, com 64 bancos altos e brancos pés cromados Montagem - no dia 16/07/24 após a cerimônia de abertura Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 ao término do evento. Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
14	<p>PÚLPITO01 Púlpito em acrílico adesivado, específico para recepcionar autoridades, para solenidades de abertura e encerramento do evento. Produção e aplicação dos adesivos deverão estar inclusa nos custos, sendo o Contrato 188.2022 (46382921) SEI 3050.01.0001813/2021-73 / pg. 2 layout por conta da coordenação. Entrega - deverá ser entregue no dia 12/07/24 até as 12:00 Retirada - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
15	<p>SALA DE IMPRENSA02 Armários brancos modelo baixos com 02 Portas e tranca, medindo: Altura 74 cm, Largura 90 cm, profundidade 50 cm. 01 frigobar branco. 01 bancada em OCTANORME para comportar 10 computadores em linha e rede. 10 cadeiras com rodinha. 01 mesa</p>	SERVIÇO	01		

	<p>redonda com tampo de vidro com 04 cadeiras brancas . 01 quadro branco para anotações . 01 sofá de 3 lugares para anti sala. 01 mesa de centro para anti sala. 01 porta revistas com 5 prateleiras. Revisão elétrica e iluminação da sala. O projeto deverá ser elaborado pela montadora, apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela contratante. Não serão aceitos móveis e materiais danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 14/07/24Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>				
16	<p>RÁDIO FEIRA01 Armário branco modelo baixo com 02 Portas e trancas, medindo: Altura 74 cm, Largura 90 cm, profundidade 50 cm. 01 bancada para comportar 5 computadores em linha e rede. 5 cadeiras com rodinha. 01 mesa redonda com 04 cadeiras. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
17	<p>CADEIRAS PÚBLICO CERIMÔNIA DE ABERTURA200 Cadeiras estofadas, alumínio e estofado preto ou azul.Montagem - no dia 14/07/24 até as 12:00Desmontagem - 16/07/24 após a cerimônia de aberturaLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
18	<p>CADEIRAS COMISSÃO DIRETIVA10 cadeiras estofadas, na cor preta, encosto alto, sem rodinha, tipo presidente para compor a comissão diretiva durante a abertura oficial .Montagem - Deverá ser montada no palco no dia 14/07/24 até as 12:00Desmontagem - 16/07/24 após a cerimônia de aberturaLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
19	<p>DELIMITADORES DE FILA10 Delimitadores de fila cromados para frente e fundo de palco.Montagem - deverão ser montados no dia 14/07/24 até as 12:00.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambasLocal da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MGRodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
20	<p>EXPOLACMontagem básica de 252 m² (21 metros largura x 12 metros de comprimento) contendo, 02 salas laterais de 5,0 x 12 m e uma sala central 11,0 x 12 m fechamento lateral em ½ parede de vidro de 24 m de comprimento acoplados a perfis de alumínio anodizados com altura igual a 3,00 metros, fechamento frontal especial em vidro transparente (21 metros x 3 metros de altura com 3 portas frontais e duas laterais e fundo , paredes laterais de octanorme branco 45 metros x 3 de altura mts), com testeira iluminada, piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local, cobertura em pergolado de alumínio anodizado seção 1,00 metro x 1,00 metro com 3,00 metros de altura com fechamento de teto, sendo o projeto elaborado pela montadora e aprovado pela contratante. Montagem de balcão com material formalizado para exposição de produtos – altura de 1 m, largura de 0,5 metro e comprimento total de 45 metros. sala de degustação com prateleiras de vidro – 24 metros. 10 Geladeiras expositoras para a</p>	SERVIÇO	01		

	<p>EXPOLAC frente em vidro 110 v ou 220 v, adesivas na lateral. 1 geladeira comum (para o depósito); Produção e adesivação por conta do fornecedor e layout responsabilidade da EPAMIG. 08 Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com chave - adesivos na lateral e na frente. Produção e adesivação por conta do fornecedor e layout responsabilidade da EPAMIG, 04 Balcões modelo vitrine em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento e 60 Cadeiras para sala de cursos, pé cromado e assento branco, 02 mesas 2,00 m para salas de cursos, 08 toalhas banquete branca para sala de cursos, 06 mesas bistrô para apoio de copos para salas de cursos. O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>				
21	<p>EXPOLAC ESTANDES Montagem básica de 18 estandes básicos, sendo cada um com 3 metros x 4 metros cada, iluminação testeira adesivada, piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local - com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada. O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência e aprovado pela coordenação geral do evento. A empresa deverá apresentar laudo de montagem (especificando os materiais, forma de montagem de todas as estruturas), laudo de inflamabilidade de lona e ou carpete e ART no prazo de 30 dias antes do evento para compor documentação a ser apresentada ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A montagem e materiais deverão estar em consonância as normas técnicas brasileiras e a instrução técnicas do corpo de bombeiros de Minas Gerais. O contratante é o responsável por todos os acabamentos do estande. A coordenação deverá fazer a vistoria e o contratante deverá registrar em documento, com fotos a entrega do estande. Não serão aceitos móveis e materiais em octanorme ou danificados (ex: arranhões, amassados, descascando). O projeto deverá ser enviado para aprovação até o dia 01/06/24. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24. Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
22	<p>RÁDIOS COMUNICADORES 20 Rádios comunicadores portátil, em perfeito funcionamento, com no mínimo 10 canais. Para cada carregador deverá ser entregue 01 bateria reserva, 01 clip, 01 carregador e 01 fone de ouvido. Entrega e teste - dia 02/07/2024 Utilização - dias 16 a 18/07/24 Devolução - dia 18/07/24 após o evento Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040, km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		

23	<p>GRADES DE PROTEÇÃO 50 grades com 50 capas pretas - para fechamento do estacionamento, proteção de gerador, isolamento de áreas de acesso restrito. Estrutura em barras redondas, fabricadas e soldadas com eletrofusão, com propósito de força e segurança. Material 100% esquadrejado em peças de 2,00 x 1,20. A proteção do gerador deverá ser realizado no dia 14/07/24. Montagem - O fechamento do estacionamento deverá ser realizado em 08/07/24. Demais áreas deverão ser analisadas as data de montagem junto com a coordenação. Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
24	<p>ESPAÇO DA INOVAÇÃO 01 palco 12 m² 3x4 m com 30 cm de altura com carpete azul escuro ou cinza. 30 cadeiras (utilizadas das cadeiras da abertura). 02 mesões de 03 m com 08 cadeiras cada 04 balcões individuais 1x0,50 m com energia 3 expositores (caixa ou mesa) para expor máquinas e produtos inovadores 02 pontos de Água no estande 04 lixeiras Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24 Desmontagem - deverá iniciar as 00:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
25	<p>ESTUDIO DE TV E RÁDIO 04 estandes montagem básica sendo: 02 estandes 12 m² Montagem básica, sendo cada um com 03 metros x 04 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 03 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas , fechamento acústico de teto, fechamento de frente 04 mts com paredes e portas de vidro .01 estande 36 m² Montagem básica, 06 metros x 06 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada, fechamento acústico de de teto, fechamento de frente 06 mts com paredes e portas de vidro 01 estande 48 m² Montagem básica, sendo 06 metros x 08 metros cada , iluminação testeira adesivada , piso em carpete 3 mm fixado com fita dupla face sobre o piso local – com tomada para Geladeira expositora. Balcões em octanorme 1,00 x 0,50 x 1,00 com prateleira para atendimento. 01 mesa com tampo de cristal com estrutura cromada com 04 cadeiras cromadas cada, fechamento acústico de de teto, fechamento de frente 08 mts com paredes e portas de vidro. Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 08/07/24 Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00. A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas Local da Prestação do serviço - EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro Juiz de Fora - MGO fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
TOTAL					

LOTE 02 - Prestação de serviços de montagem e desmontagem de estandes, e locação de mobiliário, para atender a demanda da **MINAS LÁCTEA/CNL - 2024** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GINÁSIO 140 Mts de parede de octanorme para fechamento de espaço de 50 % do Ginásio altura 2,20 mts Iluminação com spots para 50 paredes de octanorm para banners, com 01 porta lateral, .	SERVIÇO	01		

	<p>40 ganchos ou suportes para fixação de banners nas paredes de octanorm iluminação com 10 spots LED fixa na estrutura superior do Ginásio para iluminar 550 mts² Fornecimento e instalação de 550m² de carpete e retirada na cor vermelho escuro com espessura de 3mm fixado com fita dupla face no piso local . Será fornecido pelo fornecedor um laudo atestando a capacidade de inflamabilidade . Montagem aplicação e desmontagem acontecerão de acordo com a coordenação do evento.Montagem - deverá iniciar a partir de 02/07/24 e deverá estar finalizada até 12/07/24.Desmontagem - deverá iniciar as 0:00 do dia 19/07/24 e estar finalizada impreterivelmente até dia 21/07/24 às 12:00.A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas</p> <p>Local da prestação do serviço - ILCTRua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG</p> <p>O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>				
02	<p>MOBILIÁRIO Mobiliário para sala de palestrantes / instrutores composto de sendo:02 (duas) mesas bistrô altas, tampo de vidro e pé cromado06 (seis) banquetas bistrô altas brancas com tampo de vidro04 (quatro) módulos sofás de courino branco de 03 lugares01 (uma) mesa de tampo de vidro, pé cromado03 (três) pufs de 01 lugar brancos01 (um) frigobar 120 litros.Montagem – até 14/07 /2024 12:00Desmontagem - dia 18/07/24 após as 16:00A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas</p> <p>Local da prestação do serviço - ILCTRua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG</p> <p>O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
03	<p>TENDA CREDENCIAMENTO01 Tenda Piramidal branca, 03 x 03 mts com fechamentos laterais e fundo. testeira 3,0 x 0,50 m, fechamento de frente com em balcão em octanorme 3,0 x 0,50 m 1/2 porta lateral, 06 pontos de energia 127v, 03 banquetas altas com acento branco e encosto. 04 pontos de iluminação todos em Lampadas LED. Montagem – até 14/07 /2024 12:00Desmontagem - dia 18/07/24 após as 16:00A montadora será a responsável pela retirada de seu lixo até as caçambas</p> <p>Local da prestação do serviço - ILCTRua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG</p> <p>O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal</p>	SERVIÇO	01		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência por 09 (nove) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O presente contrato terá o valor total estimado de **R\$ inserir valor e descrever valor por extenso**, conforme discriminado na Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, bem como diferencial de alíquota, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Na ocorrência de modificação na legislação pertinente a quaisquer dos tributos incidentes, inclusive que determine a criação ou a extinção, ou mesmo o aumento ou diminuição das alíquotas e bases de cálculo vigentes, posteriormente à data de assinatura deste Contrato, os preços previstos nos itens contratados sofrerão exclusivamente as alterações correspondentes às respectivas incidências, na exata proporção em que tais modificações possam aumentar ou diminuir os preços inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO
3051 20 571 016 4019 0001 339039 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária via Eventos Técnico-Científicos	RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução do objeto deste Contrato será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do

objeto.

5.2. A CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE, sob os cuidados do Fiscal do contrato, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), com no mínimo **05 (cinco)** dias úteis de antecedência ao vencimento.

5.3. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

5.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da apresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados monetariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2. O objeto não será recebido se executado em desacordo com a contratação, sujeitando-a, neste caso, às penalidades previstas neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG e na legislação vigente.

7.3. Local da prestação do serviço:

LOTE	LOCAL
1	EXPOMINAS/JF - MG Rodovia BR 040 - km 79 Bairro - São Pedro, Juiz de Fora - MG
2	ILCT - Instituto de Laticínios Cândido Tostes Rua Tenente Luís de Freitas, 116 - Santa Terezinha Juiz de Fora - MG

7.4. Dados para faturamento

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP
EPAMIG ILCT JUIZ DE FORA	17.138.140/0002-04	3671501460146	TENENTE LUIZ DE FREITAS	116	JUIZ DE FORA	36045560

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

- Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves
- Fiscal de contrato: Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira
- Fiscal de contrato: Vinicius de Oliveira Alves

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

10.1.1 prestar o serviço no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta;

10.1.2 dar garantia do serviço;

10.1.3 não transferir ou ceder, total ou parcialmente, os serviços ora contratado;

10.1.4 responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço, inclusive seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

- 10.1.5 atender a todas as obrigações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG naquilo que couber;
- 10.1.6 manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela EPAMIG.
- 10.1.7. comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPAMIG, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei nº 13.303/2016.
- 10.1.8. cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.
- 10.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, de forma imediata e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, apontados pelo CONTRATANTE.
- 10.1.10. responder pela correção e qualidade dos serviços nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.
- 10.1.11. reparar todos os danos e prejuízos causados à EPAMIG ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.
- 10.1.12. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.
- 10.1.13. pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a EPAMIG, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.
- 10.1.14. permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto contratual pelo fiscal.
- 10.1.15 obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPAMIG para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.
- 10.1.16. promover a substituição, sempre que solicitado justificadamente pela EPAMIG, de qualquer empregado e/ou subcontratado e/ou mandatário que venha a apresentar dentro das dependências da EPAMIG, comportamento em desacordo com a legislação, normas ou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG
- 10.1.17. não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da EPAMIG, por acusação da espécie.
- 10.1.18. designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- 10.1.19. a inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPAMIG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 10.1.20. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

10.2. Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à EPAMIG:

- 10.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do gestor e fiscal designado.
- 10.2.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.
- 10.2.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.
- 10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
- 10.2.4.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;
 - 10.2.4.2. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;
 - 10.2.4.3. A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. A recusa total ou parcial na execução do contrato, bem como o atraso em desconformidade com o termo de referência caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, e permitem a aplicação das sanções prevista na Lei Nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 11.2. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos dos Artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, ficará sujeito às sanções, incluindo a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 11.3. Conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 13.303/16, aplicam-se a este contrato, as normas de direito penal contidas no art. 178 da Lei 14.133/2021.
- 11.4. O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.6. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.
- 11.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a contratada à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/16, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.
- 11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16:
- I. advertência;
 - II. multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;

- III. multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;
- IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. Por acordo entre as PARTES;
- 12.1.2. Unilateralmente;
- 12.1.3. Por via judicial.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

12.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.

12.2.2. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, este terá direito a devolução de garantia, se houver; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

12.2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA:

- 12.2.3.1. descumprir com as cláusulas contratuais;
- 12.2.3.2. praticar ato lesivo à administração pública previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.3.3 enquadrar-se nas demais hipóteses previstas no artigo 240 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – Deliberação EPAMIG nº 781.

12.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;

13.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizados mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO E DA GARANTIA DO SERVIÇO

15.1. As Garantias do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – CDC, a partir da data de recebimento do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15.2. As garantias do contrato serão conforme o termo de referência, observadas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG – Deliberação nº 781 e em consonância com as normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

17.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.

17.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MATRIZ DE RISCO

18.1. A EPAMIG e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos apresentada no Termo de Referência.

18.2 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela EPAMIG serão observadas as determinações que se seguem:

19.2. A EPAMIG exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

19.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

19.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

19.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva” significa:

19.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar

19.3. EPAMIG rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

19.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

20.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

20.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

20.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

20.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

20.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTINEPOTISMO

21.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na entidade CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente pelas partes via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 25/03/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84869732** e o código CRC **AAC372F5**.